



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 05
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 09
Atos da Escola de Minas - EM	Página 10
Total de Páginas:	11

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 1299/2023, de 23 de fevereiro de 2023 RESOLVE: Designar o servidor ROMERO ALVES FREITAS, matrícula SIAPE nº 2.177.055, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de abril a 31 de julho de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 19/2023, de 2 de março de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor FREDERICO DA SILVA REIS, matrícula SIAPE nº 0.418.997, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de março de 2023 a 9 de março de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, em exercício no Departamento de Educação Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 19/2023, de 2 de março de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor ANDRÉ AUGUSTO DEODATO, matrícula SIAPE nº 1.933.292, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de março de 2023 a 9 de março de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Matemática, em exercício no Departamento de Educação Matemática, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 93, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função FIMAT1/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 9/2023, de 1 de março de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor HERMANO ENDLICH SCHNEIDER VELTEN, matrícula SIAPE nº 1.550.326, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação Em Ciências - Física de Materiais, em exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação Em Ciências - Física de Materiais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	
2022.10150	DESLIGAMENTO POR descumprimento de exigências previstas nas normas de pós-graduação, conforme previsto no Regimento Geral da UFOP, Art. 114, alínea "a".

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 95, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EM/REITORIA-UFOP Nº 49/2023, de 9 de março de 2023, RESOLVE: Designar o servidor CLAUDIO EDUARDO LANA, matrícula SIAPE nº 2.545.885, para substituir o servidor JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.692.304, na função de Diretor (a) da Escola de Minas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 27 de março a 16 de abril de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 96, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CPPD/REITORIA-UFOP Nº 1745/2023, de 9 de março de 2023, RESOLVE: Designar o servidor CLEZIO ROBERTO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2.189.644, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em exercício no Gabinete da Reitoria, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 2 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 97, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CPPD/REITORIA-UFOP Nº 1745/2023, de 9 de março de 2023, RESOLVE: Designar a servidora RAQUEL SILVA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.524.447, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, em exercício no Gabinete da Reitoria, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 98, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 9 de março de 2023, o servidor ANDRE FELIPE PINTO DUARTE, matrícula SIAPE nº 1.716.143, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Licenciatura em Pedagogia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 583/2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 369, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002609/2023-13, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 13/03/2023 a 22/07/2023, à servidora RENATA REGINA DE ASSIS, SIAPE nº 1.138.995 ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na COORDENADORIA DE CONVENIOS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 376, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008404/2020-91, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor FELIPE DE CAMPOS LOCH, matrícula SIAPE nº 1.391.915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Civil, que passa a ser composta pelos servidores: I – Adilson do Lago Leite, matrícula SIAPE nº 1.354.000, membro e Presidente da Comissão; II – Kátia Inácio da Silva, matrícula SIAPE nº 1.785.634, membro; e III – César Falcão Barella, matrícula SIAPE nº 2.327.691, membro. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão a partir de 10 de maio de 2022. Art. 3º Revogar a Portaria Progep nº 635, de 25 de novembro de 2020. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 377, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003151/2022-21; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 01 de março de 2023, a flexibilização de jornada de trabalho da servidora do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada na Diretoria de Bibliotecas e Informação - SISBIN (Núcleo Administrativo), em razão da intenção de participação no Programa de Gestão (teletrabalho), conforme documento 0476665. Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SIAPÉ	Nome do Servidor	Cargo
1.256.776	HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 378, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002652/2023-71, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 13/03/2023 a 31/07/2023, à servidora ANILSON JUNIOR DA SILVA DE CAMPOS, Siape nº 1.306.917 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no NUCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 379, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002683/2023-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 13/03/2023 a 31/07/2023, à servidora NISIELLY TICYANY SILVA, Siape nº 3.105.850 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada na COORDENADORIA DO EIXO DE DESENVOLVIMENTO EM INOVAÇÃO E AÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 380, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002200/2022-16, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/03/2023 a 31/05/2023, ao servidor ANDERSON DA MATA DAHER, Siape nº 1.859.463, ocupante do cargo de TECNICO EM MUSICA, lotado no DEPARTAMENTO DE MUSICA (DEMUS). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 381, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 44/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARIANA CARVALHO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 3.083.486, para substituir KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 392, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 43/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) WEVERTON COSTA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 2.269.367, para substituir MATEUS FERREIRA SATLER, matrícula SIAPE nº 1.931.281, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 10/04/2023 a 30/04/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 393, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.016852/2022-20; RESOLVE: Conceder a RONDON MARQUES ROSA, ocupante do cargo de JORNALISTA, matrícula SIAPE nº 1.669.848, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/03/2023, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 394, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DETUR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 45/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, para substituir CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO VOLTA, matrícula SIAPE nº 1.812.934, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/04/2023 a 13/04/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 395, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DETUR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 46/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, para substituir CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO VOLTA, matrícula SIAPE nº 1.812.934, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 17/04/2023 a 06/05/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 396, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.002824/2023-14 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, Viviane Cristine Martinho de Melo, matrícula SIAPE Nº. 2.326.355, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Coordenação do Museu da Escola de Minas para o Departamento de Engenharia Mecânica - DEMEC. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 23109.014254/2022-16. Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria PROGEP/CPAD Nº 024, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, para a apuração de possível quebra de dedicação exclusiva do professor de magistério superior, matrícula siape nº *.***.116. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar consignado no evento 0004448. Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento do presente processo. Publique-se a presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei Nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos a Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPAD)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto, 03 de março de 2023. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 23109.012819/2021-10. Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria PROGEP/GRUPAD n. 38, publicada no Boletim Administrativo n. 45, de 12 de novembro de 2021, para a apuração de responsabilidades administrativas do professor do magistério superior matrícula siape nº *.***.020. Após despacho da Progep (0439461), a Procuradoria Jurídica emitiu parecer de conformidade procedimental (evento 0483217) afastando, inclusive, a incidência da prescrição. No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar consignado no evento 0436145. No mencionado relatório ficou comprovada a materialidade e autoria da denúncia ofertada em relação ao cometimento de infração dos artigos 116, incisos III e IX, da Lei nº 8.112/90, e dos arts. 3º e 4º da Resolução CUNI nº 2.249 da UFOP. Comprovada a violação das normas acima especificadas, a aplicação da penalidade administrativa é consequência imperiosa à Administração Pública. A pena sugerida pela Comissão está adequada às infrações apuradas atendendo, também, ao princípio da proporcionalidade consignado no art. 2º da Lei nº 9.874/90. Pelo exposto, considerando as provas produzidas no processo e nos termos do art. 127 c/c art. 128 c/c art. 130, todos da Lei nº 8.112/90, condeno o servidor M. F. A., matrícula siape nº *.***.020, a pena de suspensão pelo período de 30(trinta) dias corridos, sem percepção das verbas salariais correspondentes ao período, pela infração dos artigos 116, incisos III e IX, da Lei n. 8.112/90, e dos arts. 3º e 4º da Resolução CUNI nº 2.249 da UFOP. Publique-se a presente decisão no Boletim Administrativo. Intime-se o interessado quanto ao presente julgamento, por e-mail e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental e não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos a Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPAD) para encerramento do processo no sistema CGU/PAD. Ouro Preto, 03 de março de 2023. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 404, de 10 de março de 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Considerando a manifestação do servidor apresentada no evento 0487502; Considerando o Processo nº 23109.012819/2021-40. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER por 30 (trinta) dias corridos, o servidor M. F. A., ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº *.***.020, de acordo com o constante no Processo nº 23109.012819/2021-40, com fundamento nas recomendações proferidas pela Comissão Processante no Relatório Final, e nas recomendações da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ouro Preto, contidas no PARECER nº 00046/2023/GAB/PFFUFOP/PGF/AGUU, pela prática das infrações disciplinares capituladas nos art. 116, incisos III e IX, da Lei n. 8.112/90. Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo. Art. 3º Após a publicação, remeta-se o processo para a Coordenadoria de Registro e Cadastro (CRC) para averbação funcional e, em seguida, à Coordenadoria de Pagamento e Benefícios (CPB) para cumprimento junto à folha de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, Pró-reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 08/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de manutenção de equipamentos dos laboratórios de ensino do DEFIS, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de agosto de 2022.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Djalma Nardy Domingues	0.41*.***	Presidente/Área Requisitante	DEFIS
Flávio Antônio de Abreu Magela	1.09*.***	Área Requisitante	DEFIS
Edson José de Carvalho	1.73*.***	Área Requisitante	DEFIS

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 09/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de licenciamento do link e aumento de potência para atendimento à demanda da Rádio UFOP, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Francisco José Daher Jr	1.43*.***	Presidente	DCI
Luiz Francisco Gandin Gonçalves	1.14*.***	Área Requisitante	DCI
Marco Antonio do Nascimento	2.02*.***	Área Requisitante	DCI
Pedro Alexandre de Paula	1.55*.***	Área Requisitante	DCI

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de vinte dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 10/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material de expediente, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Wanderley Ferreira Guimarães	1.08*.***	Presidente/Área Requisitante	DALM

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação. I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A equipe terá um prazo de quarente e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 11/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material de informática, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Wanderley Ferreira Guimarães	1.08*.***	Presidente/Área Requisitante	DALM

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 115, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 223 de 20 de maio de 2021, considerando - A Resolução CUNI 1967/2018; - O processo 23109.000622/2023-20; - O Edital PRACE/UFOP n. 001/2023; Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação das Atividades de Ações Afirmativas do Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC) do Edital PRACE/UFOP n. 001/2023. Art. 2º Para a avaliação, a comissão deverá verificar o cumprimento das seguintes diretrizes: a) Pertinência com o objetivo do Edital; b) Natureza multidisciplinar e abrangência do público alvo das ações; c) Clareza e precisão dos objetivos definidos; d) Caracterização e justificativa da proposta com base no Eixo Temático definido pelo proponente; e) Contribuição efetiva da proposta de projeto para a formação da comunidade estudantil da UFOP; f) Abrangência do desenvolvimento das ações em mais de uma unidade da UFOP a partir do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação e/ou presencialmente; g) Originalidade da proposta, sendo dada prioridade a projetos que não participaram de edições anteriores do PIDIC, desde que respeitados os critérios de avaliação. h) Descrição dos resultados esperados. Parágrafo único - A Comissão de Avaliação deverá julgar os recursos. Art. 3º A Comissão de Avaliação poderá sugerir que sejam feitas adequações no Projeto inicialmente proposto. Art. 4º Caso haja vagas remanescentes no Eixo Temático, a Comissão de Avaliação poderá contemplar projetos classificados de outros eixos, seguindo ordem decrescente de pontuação. Art. 5º Nomear os servidores Aline Prudente Freitas, Carolina Helena Caldeira Silva, Gabriel Pereira Vieira, Judith Gomes de Oliveira, Marcelo Dias de Santana e Maria Aparecida Dias Gomes para compor a Comissão de Avaliação PIDIC 2023. Art. 6º A Comissão de Avaliação deverá obedecer ao calendário disposto no Edital PRACE/UFOP n. 001/2023. Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 116, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 223 de 20 de maio de 2021, considerando - A Resolução CUNI 2496/2022; - O processo 23109.000664/2023-61; - O Edital PRACE/UFOP n. 002/2023; Resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação das Atividades do Programa de Desenvolvimento Social e Acadêmico (PRODESA) do Edital PRACE/UFOP n. 002/2023. Art. 2º Para a avaliação, a comissão deverá verificar o cumprimento das seguintes diretrizes: a) Pertinência com o objetivo do Edital; b) Clareza e precisão das atividades dos bolsistas; c) Caracterização e justificativa da proposta com base no(s) Eixo(s) Temático(s) definido(s) pelo proponente; d) Contribuição efetiva da proposta de projeto para a formação acadêmica e social da comunidade estudantil da UFOP; e) Abrangência do desenvolvimento das ações em mais de uma unidade da UFOP a partir do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação e/ou presencialmente; f) Descrição dos resultados esperados. g) Avaliação dos Resultados apresentados no Encontro de Saberes em anos anteriores (no caso de projetos já contemplados com bolsas em outros editais PRODESA). Parágrafo único - A Comissão de Avaliação deverá julgar os recursos. Art. 3º A Comissão de Avaliação poderá sugerir que sejam feitas adequações no Projeto inicialmente proposto. Art. 4º Caso haja vagas remanescentes no Eixo Temático, a Comissão de Avaliação poderá contemplar projetos classificados de outros eixos, seguindo ordem decrescente de pontuação. Art. 5º Nomear os servidores Cláudia Cristina de Oliveira Alves, Leandro Andrade Henriques, Mariana Silva Santos, Pedro Zampier Lopes Vieira de Oliveira e Sabrina Magalhães Rocha para compor a Comissão de Avaliação PRODESA 2023. Art. 6º A Comissão de Avaliação deverá obedecer ao calendário disposto no Edital PRACE/UFOP n. 002/2023. Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 117, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 223 de 20 de maio de 2021, Considerando a importância em apoiar eventos acadêmico-científico-culturais na UFOP, a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, por meio da Coordenadoria de Restaurantes Universitários, com o apoio da Pró-reitoria de Planejamento e Administração; Resolve: Art. 1º Regular o apoio a eventos acadêmico-científico-culturais realizados por servidores e alunos da UFOP para utilização dos restaurantes universitários por estudantes de outras instituições. §1º Considera-se evento acadêmico-científico-cultural aquele realizado por servidores e alunos da UFOP que tenha

Página 9 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

sua organização e realização aprovada pela unidade acadêmica ou administrativa à qual o solicitante for vinculado. §2º Considera-se estudantes de outras instituições alunos regularmente matriculados no ensino médio, de graduação e de pós-graduação do sistema federal de ensino. Art. 2º O solicitante deverá fazer a solicitação para utilização dos restaurantes universitários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento. Art. 3º A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Restaurantes Universitários, via SEI, com ofício informando: 1. a data de realização do evento; 2. o número de refeições previstas por turno (almoço e/ou jantar); 3. a comprovação de aprovação do evento pela unidade acadêmica ou administrativa. Art. 4º Será gerado boleto para pagamento antecipado do número de refeições previstas, que será entregue ao solicitante, em até uma semana antes do início do evento. Parágrafo único - O solicitante deverá apresentar comprovante de pagamento para confirmação do fornecimento das refeições e os tickets para acesso aos restaurantes universitários serão confeccionados e repassados pela empresa fornecedora de refeições. Art. 5º O valor cobrado para o estudante de outra instituição do sistema federal de ensino inscrito no evento acadêmico-científico-cultural será o mesmo valor do aluno de graduação da UFOP. Parágrafo único - Para os demais participantes dos eventos será cobrado o valor da categoria visitante em caráter acadêmico/cultural (art. 4º, f, e art. 5º, c, Resolução CUNI 2530) Art. 6º O solicitante do evento é o responsável pela verificação da condição de estudante aluno de outra instituição do sistema federal de ensino. Art. 7º A utilização dos restaurantes universitários deve ser feita em concordância com o Regimento de Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFOP - Resolução CUNI 2350. Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 007/2023 De 06 de março de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, considerando o Processo nº 23109.002276/2023-14, RESOLVE: Art. 1º Criar comissão constituída pelos servidores docentes Vinicius Nicchio Alves, Maria Luiza Teófilo Gandini e Adilson do Lago Leite, lotados no Deciv, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao julgamento de equivalência para efeito de revalidação de diploma estrangeiro de Adrian Torrico Siacara, expedido Universidad Católica Boliviana "San Pablo", Cochabamba (Bolívia) para o curso de Engenharia Civil desta universidade. Art. 2º Determinar o prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da instituição, para que a comissão proceda ao julgamento de equivalência, conforme Art. 10 da Resolução CEPE Nº 7050. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 008/2023 De 07 de março de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial para discutir a organização das secretarias dos cursos de pós-graduação da Escola de Minas, constituída pelos seguintes membros:

Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação	
Ludimilla Thaís Alves - PPGEM	
Sílvia Nahas Ribeiro - Propec	
Anilson Júnior da Silva de Campos - Nugeo	
Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação	
Titulares	Suplentes
Hernani Mota de Lima	-
Gustavo Paulinelli Guimarães	Margarida Márcia Fernandes Lima
Lucas Deleon Ferreira	Leandro Vinícius Alves Gurgel



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 10

10 de março de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	
Titular	Suplente
Isabela Perucci Esteves Fagundes	Dilse Adriana Soares Guimarães
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Renata Guerra de Sá Cota	

Art. 2º Determinar o prazo de trinta dias, a partir da presente data, para que a comissão conclua os trabalhos e emita o relatório final. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

**** Fim da Publicação ****